



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 112 DE 16 DE MARÇO DE 2026

### CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 3604/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **DRIELY FERREIRA BOBBIO PEREIRA**  
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR  
Matrícula: 070667-01  
Período: 02 anos (05/04/2024 à 05/04/2026)  
2ª Período: 02 anos (05/04/2026 à 05/04/2028)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo  
Batista:07626847717

Assinado de forma digital por  
Marcus Azevedo  
Batista:07626847717  
Dados: 2026.03.16 17:30:38 -03'00'

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal